



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (46) 3555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 2368

Data: 14 de Agosto de 2018.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

### **06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS**

#### **26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais**

000774– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1035 – CONVÊNIO SEDU 302/2018 - SIT 36572.....R\$ 500.000,00 (Exc.Arr.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

#### Excesso de Arrecadação

<b>FONTE – 1035 – 2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00.</b>
---

<b>R\$ 500.000,00</b>
-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Agosto de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**